



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0001

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 09 de Maio de 2014.

DE: JOSÉ LOURENÇO TORMENA

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para **CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO. O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

Cordialmente,


JOSÉ LOURENÇO TORMENA
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Indianópolis

Solicitação 75/2014

0002
Página 1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/05/2014	1
75	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5068-7	JOSE LOURENÇO TORMENA	23/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	SALA DO SECRETARIO GERAL	conforme execução do	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
03	SECRETARIA GERAL	DIVISÃO DE TRANSPORTES	210 Dias

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001	016286	CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININD E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PRDJETO	SERV	1,00	319.461,70	319.461,70
TOTAL						319.461,70
TOTAL GERAL						319.461,70

JOSE LOURENÇO TORMENA
Solicitante

JOÃO FERRAREZI
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

0/003

Autorização para Licitação

Município : Indianópolis
Valor Viab.: R\$ 319.461,70

Nº Projeto : 21 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$319.461,70, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida do Executor: R\$19.461,70; montante de SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido: R\$300.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 30/04/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Autorização para Licitação

Município : Indianópolis	Etapa : 004/2014
Associação : AMERIOS	Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 21	
Descrição : Lote 1 - Construção de um Pátio Rodoviário Municipal (garagem) com área de 332,28M ² , contendo os seguintes ambientes: Bloco dos Funcionários com vestiário feminino e masculino e cozinha, Bloco Almojarifado, Bloco Administrativo com varanda, recepção, escritório e banheiro e Bloco Oficina com área de oficina e depósito e demais detalhes constantes no projeto.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 319.461,70
Nº do Convênio : 19.23.2013.0167	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 => 1921/0132-5
Local do Objeto : Lote : 1 => Rua José Alves de Miranda / Rua Mario Destefani - Residencial Jardim Guaraci, em área urbana do município.	
Indicadores : Lote : 1 => Área Construída 332,28 m ² - Luminárias 19,00 unid - Calçadas 141,64 m ² - Plantio de Grama 428,00 m ² - Tubulação Hidráulica 60,00 m - Cabos Elétricos 1497,72 m -	
Objeto : Lote : 1 => Construção de um Pátio Rodoviário Municipal (garagem) considerando os seguintes serviços: limpeza do terreno, preparo do canteiro de obras, drenagem do terreno, infra e super estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria de tijolos, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e metálica com telhas de fibrocimento, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos de parede, condução de águas pluviais, pisos de concreto e cerâmico, pinturas, vidros, calçadas externas, plantio de grama e demais serviços constantes da planilha e do projeto. *	

A V I S O I M P O R T A N T E

0 005

- Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:
- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional) ou MODELO 06 (Carta Convite);
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011

ALERTAMOS QUE O EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO EM ATÉ 60 DIAS. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DEVE SER COMUNICADO AO PARANACIDADE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

ALERTAMOS AINDA QUE, EM DECORRÊNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL A OBRA DEVERÁ ESTAR COM A 1ª MEDICÃO REALIZADA ATÉ 04/07/14, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA OBRA, ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO ELEITORAL

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.br](http://www.Dioe.pr.gov.br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Adriana Schweiger – (41) 3350-3401
José Luiz Creplive - (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler - (41) 3350-3355



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

0006

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

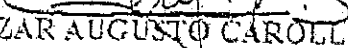
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

0007

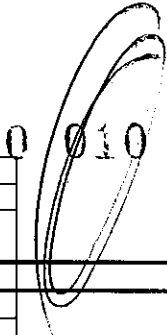
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL					
Município: Indianópolis			SAM		21
Projeto: Pátio Rodoviário Municipal			LOTE n°		01
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
		QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
BARRACAO DE OBRA					
BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	10,00			
PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO					
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00			
SERVICOS PRELIMINARES					
LOCACAO					
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	332,28			
MOVIMENTO DE TERRA					
ESCAVACAO MANUAL					
ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	22,42			
ESCAVACAO MECANICA					
ESCAVACAO E TRANSP MAT 1A CAT DMT 50M C/TRATOR EST CAT D8 C/ LAMINA	M3	200,00			
ATERRO MANUAL					
ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	9,95			
REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	5,17			
ATERRO MECANICO					
REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTACAO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	M3	200,00			
FUNDACOES					
ESTACA TIPO BROCA					
ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN - LOCO	M	362,20			
FORMAS					
FORMAS PARA FUNDACOES					
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	242,70			
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	334,80			
ARMADURAS					
ARMAÇAO CA-50					
ARMAÇAO AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1.899,13			
ARMAÇAO CA-60					
ARMAÇAO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	837,80			
CONCRETOS					
ESTRUTURAL USINADO					
CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	36,64			
LASTROS					
AGREGADO					
LASTRO DE BRITA					
CONCRETO SIMPLES	M3	9,71			
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO					
LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,59			
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE					
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	13,20			
LAJES					
LAJES PRE-MOLDADAS					
LAJE PRE-MOLDOA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	112,84			

0008

ELEMENTOS DIVERSOS			
ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS			
CINTA, VERGA E CONTRAVERGA			
VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	45,70	
ALVENARIA			
TIJOLOS FURADOS			
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	383,05	
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	95,09	
COBERTURA			
ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA			
ESTRUTURA PARA TELHA ONDULAO FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MAOEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	137,51	
ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO			
ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRÉLICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	286,88	
TELHA FIBROCIMENTO			
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M2	424,39	
ESQUADRIAS E ACESSORIOS			
PORTAS EM MADEIRA			
PORTA DE MAOEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO AQUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	4,00	
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	7,00	
PORTAS EM FERRO/ACO			
PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	4,60	
PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	9,00	
PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLOURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,00	
FERRAGENS PARA ESQUADRIAS			
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	5,00	
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	5,00	
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	2,00	
VIDROS E ESPELHOS			
MANUTENCAO / REPAROS - VIDROS E ESPELHOS			
VIDROS			
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	29,28	
ESPELHOS			
ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	3,30	
INSTALACOES ELETRICAS			
ELETRODUTOS E CONEXÕES			
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	317,51	
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	105,00	
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00	
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	
CABOS			
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	259,60	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-	M	445,91	

0009

CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	142,10		
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	215,20		
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,91		
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00		
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	63,00		
CAIXAS				
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	8,00		
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	62,00		
CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	15,00		
CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	2,00		
QUADROS DE ENERGIA				
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
INTERRUPTORES				
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUNGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
TOMADAS				
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	48,00		
LUMINARIAS				
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00		
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
LUMINARIA INTERNA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	6,00		
APARELHOS ELETRICOS				
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS				
Entrada padrao COPEL, C/SAIDA SUB. TRIF. 100A	CJ	1,00		
Bloco autonomo para iluminação de emergência na parede com lâmpada fluorescente autonomia mínima para 1h ref pial ou similar - instalado	UN	9,00		
CONECTORES TIPO U	UD	16,00		
TORNEIRA ELETRICA INSTALADA	UD	1,00		
Caixa passagem 15x15x10cm com tampa parafusada	UD	1,00		
Espelho baquelite(10x10)cm,2 conectores universais RJ-45, 8pinos	UD	15,00		
Caixa para cabeamento estruturado(centro de conectividade)	UD	1,00		
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				
CABO DE COBRE NU				
CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	120,00		
INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA				
CAIXAS PARA TELEFONIA				
CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00		
CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00		
FIOS E CABOS TELEFÔNICOS				
CABO TELEFONICO CTP-APL-50,10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00		
CABO TELEFONICO CCI-50 6 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E	M	1,00		



INSTALACAO			
TOMADA PARA TELEFONE			
TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	
INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS			
EXTINTORES			
EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	
EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS			
ENTRADA DE AGUA			
HIDROMETRO 1,50M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	
CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	
RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS			
RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L C/ACESSORIOS	UN	2,00	
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	
TUBOS DE PVC - AGUA FRIA			
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	
TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS			
TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=150MM P/ REDE COLET ESGOTO JUNTA C/ANEL	M	104,00	
TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	19,00	
TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	
TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	124,59	
CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS			
CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	
JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	
LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	
SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	
SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS			
Caixa de passag. decantador alvenaria 50x50x80cm, Tampa e Fundo em CA	ud	5,00	
Joelho 45 colocado 150mm	ud	1,00	
Luva de correr colocado 150mm	ud	1,00	
APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS			
TANQUES			
TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	
CUBAS E PIAS			
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	
LAVATORIOS			
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	
APARELHOS SANITARIOS			
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,00	
REGISTROS E VALVULAS			
REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO	UN	7,00	

0 011

SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
Chapa para protecao das portas PNE	m2	1,28		
Barra de apoio PNE 80cm, em aco inox instalado	m	7,60		
Torneira Cromada para Lavavatorio, Instalada	ud	5,00		
Torneira Cromada para Lavavatorio com fech. automatico, Instalada	ud	2,00		
Torneira de pressao 3/4" com adp. Para mangueira	ud	2,00		
Tampo de granito branco marfim, acab. polido, reto, esp. 2cm, L=0,60m	m	4,70		
CAIXAS E COMPLEMENTOS				
CAIXAS DE GORDURA				
CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
CAIXAS DE INSPECAO				
CAIXA DE INSPECAO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	4,00		
CAIXAS SIFONADAS				
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES				
IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS				
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	125,54		
PEITORIL				
PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	28,80		
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
CHAPISCO				
CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	700,41		
CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	448,60		
CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	98,90		
EMBOCO				
EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	700,41		
EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	448,60		
EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	98,90		
REBOCO				
REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	644,59		
CERAMICAS				
CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	154,72		
REVESTIMENTO DE PISOS				
PREPARO E REGULARIZACAO DE PISO				
REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	98,90		
PISO CERAMICO				
PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	M2	98,90		
PISO DE ALTA RESISTENCIA				
PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	91,89		
SOLEIRAS E RODAPES				
RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	70,10		
PINTURAS				
PINTURA EM MADEIRA				
PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	35,28		
PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS				

0 012

PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	56,00		
PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA				
PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	98,90		
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	994,29		
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO				
PAVIMENTACAO COM PEDRAS E BLOCOS				
EXECUCAO DE CALCADA EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECANICO, ESPESSURA DE 7CM	M2	141,64		
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
PLANTAS				
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	428,00		
LIMPEZAS				
LIMPEZA GERAL				
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	332,28		
TOTAL GERAL				

0 013



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Indianópolis-PR, 09 de Maio de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO.** O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). A licitação será realizada por TOMADA DE PREÇOS, com número de 007/2014.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL

0014



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis-PR, 09 de Maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO.** O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). A licitação será realizada por TOMADA DE PREÇOS, com número de 007/2014.

Atenciosamente,


**JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
Email: contabilidade@irapida.com.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0 015

COMUNICADO INTERNO

Edital 007/2014-TP

Da:
Divisão Municipal de Contabilidade
Para:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 09 de maio de 2014.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando **“CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M², CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO DE ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO, BLOCO DE OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO”**, conforme pedido anexo nº 0007/2014-TP.

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.00072-016 Encargos Gerais do Município com a Administração Pública.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00017 - 00280 - 01000 Recurso Ordinário

00404 – 00510 Taxas-Poder de Polícia

00402- -00511 Taxas-Prestação Serviços

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

06.002 DIVISÃO DE TRANSPORTE

26.453.00152-015 Manter os Serviços Rodoviários Municipais

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00070 - 01000 Recurso Ordinário

Atenciosamente,


Andrei Marcel Muraro
Contador - CRC PR 066658/0-8

0016



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 09 de Maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO.** O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). A licitação será realizada por TOMADA DE PREÇOS, com número de 007/2014.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000.

Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Indianópolis-PR, 09 de Maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO.** O custo estimado importa em um total máximo de R\$ 319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). A licitação será realizada por TOMADA DE PREÇOS, com número de 007/2014.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,



JOÃO FERRAREZI
· PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0 018

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 72/2014

Inidianópolis, 09/05/2014

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO importa em R\$319.461,70 (Trezentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	17	03.001.04.122.00072-016	0
2014	70	06.002.26.782.00222-015	0
2014	402	03.001.04.122.00072-016	511
2014	404	03.001.04.122.00072-016	510

de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de preços**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000

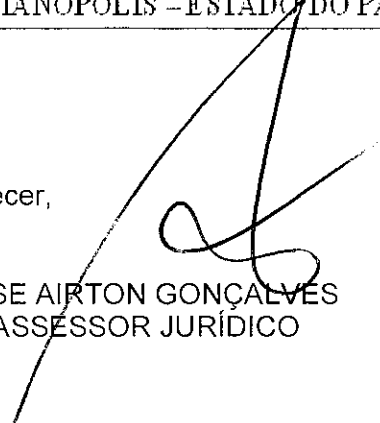
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0019

É o Parecer,


JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0-020

PORTARIA N.º 001/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**: João Ferrarezi, CPF N° 203.832.749-15, RG N° 666.622 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Marcos Roberto Beltrame CPF N° 772.277.439-34, RG N° 4.500.154-7 SSP-PR, Dieson Niquelson Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.80-4 SSP/PR e Antonia Aparecida de Abreu Miotto CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE – PAM

0 022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 07/ 2014

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO DO PAM

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos dos Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de INDIANÓPOLIS, ora denominado licitador, torna público que às 08:30 horas do dia 30 de MAIO do ano de 2014, na rua PRAÇA CARAMURU nº 150 em INDIANÓPOLIS, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 07 - 2014. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Rua José Alves de Miranda / Rua Mario Destefani - Residencial Jardim Guaraci, em área urbana do município;

Objeto: Construção de um Pátio Rodoviário Municipal (garagem) com área de 332,28M², contendo os seguintes ambientes: Bloco dos Funcionários com vestiário feminino e masculino e cozinha, Bloco Almoxarifado, Bloco Administrativo com varanda, recepção, escritório e banheiro e Bloco Oficina com área de oficina e depósito e demais detalhes constantes no projeto. Considerando os seguintes serviços: limpeza do terreno, preparo do canteiro de obras, drenagem do terreno, infra e super estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria de tijolos, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e metálica com telhas de fibrocimento, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos de parede, condução de águas pluviais, pisos de concreto e cerâmico, pinturas, vidros, calçadas externas, plantio de grama e demais serviços constantes da planilha e do projeto..

Indicador: 332,28 m².

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 31.946,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais);

Preço máximo: R\$ 319.461,70 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

Sam 21

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

Construção de edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	1,12%
2	SERVICOS PRELIMINARES	0,33%
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,73%
5	FUNDACOES	4,60%
6	FORMAS	9,34%
7	ARMADURAS	5,95%
8	CONCRETOS	4,93%
9	LASTROS	2,61%
10	LAJES	2,19%
11	ELEMENTOS DIVERSOS	0,44%
12	ALVENARIA	7,78%
14	COBERTURA	11,78%
15	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	4,44%
17	VIDROS E ESPELHOS	2,56%
19	INSTALACOES ELETRICAS	7,75%
20	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	0,75%
21	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA	0,81%
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS	0,37%
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	4,96%
26	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	1,85%
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS	0,22%
29	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES	1,34%
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	13,68%
31	REVESTIMENTO DE PISOS	4,08%
32	PINTURAS	2,94%
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	1,26%
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	1,07%
37	LIMPEZAS	0,10%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (TRINTA reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de INDIANÓPOLIS, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado à conta nº 7851-4, agência 0975-X do Banco DO BRASIL, RONDON - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);

- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV).

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador:

0/027

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __,201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __/__/201__
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __,201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __/__/201__
--

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "e", "f", "g", 3 "e", "h", 4 "b" e "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

d) declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de edificações em Alvenaria e Concreto Armado e Estruturas Metálicas.	140,00 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

0 030

f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

g) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2.

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*): liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = AC / PC$
$E = (PC + ELP) / (AC - RLP + AP)$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

0 031

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão:

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso:

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 04.1**.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc:

- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho,

hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-simile"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

0 037

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.3.1 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação, e o substituto deverá atender o item 10.2, 3, letras “e, f, g e h”, com expressa autorização do licitador.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 04.1.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas,

dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de

conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

INDIANÓPOLIS/PR, 09 de MAIO de 2014.

0 043

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

0 044

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local. __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos. **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

0 045

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0 046

MODELO Nº 03
DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

0 047

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° _____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

0048

MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201__.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____/____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

0/050

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____ da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0 051

MODELO Nº 08
PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____
MUNICÍPIO : _____
OBRA : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL						

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) / (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

OBS : Esta planilha de serviços deverá ser preenchida conforme a planilha de serviços projeto aprovado pelo Escritório Regional/Paranácidade.

0 052

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL

ÁREA CONSTRUIDA

OBJETO :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (em dias)								TOTAL		COEF. INFL (%)
		30	60	90	120	150	180	210	...	SERVIÇO	ACUMULADO	
	RS											
	%											
	RS											
	%											
	RS											
	%											
	RS											
	%											
	RS											
	%											
	RS											
	%											
	RS											
	%											
	TOTAL DA PARCELA	RS										
	%											
	TOTAL ACUMULADO	RS										
	%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

0 053

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

0 054

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ____ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 12

0 055

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir a nome da obra, local, rua, número, cidade e outras)

O signatário da presente, o senhor (inserir a nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir a nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 13

0 056

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº _____

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outras)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 14

0 057

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE _____ E A
_____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade - Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

0060

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal:

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s):

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc;

0 061

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

0 002

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

0 063

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprova-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

0064

0 065

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

0065

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

0067

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0.1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

0,068

- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

0 069

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

0 070

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 130 (CENTO E TRINTA) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

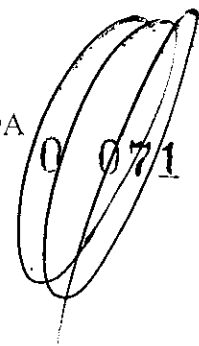
As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

INDIANÓPOLIS/PARANÁ, de de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA



0 071

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

Testemunhas:

RG n°

RG n°

MODELO 15

0 072

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

0073

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA Nº _____ (inserir o número) / (inserir o ano) = (inserir a sigla do licitador)

PROponente : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL _____

OBJETO _____ ÁREA CONSTRUÍDA : _____

LOTE _____ PRAZO DE EXECUÇÃO _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
02	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
03	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
04	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
05	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
06	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
07	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
08	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
09	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
12	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
13	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
14	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
15	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
16	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	QUANTIDADE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2	-----	-----

---(inserir o local) de (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)

0 074

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I- ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

0 075

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

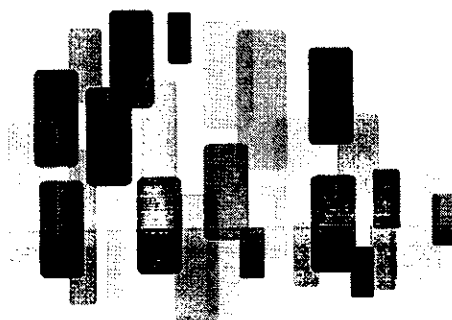
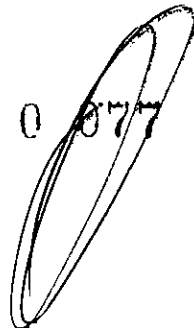
0 076

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES



PARANACIDADE

**PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA
MANUAL DE PADRONIZAÇÃO**

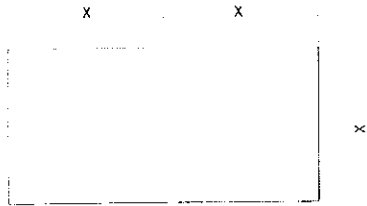
PLACAS DE OBRAS / FUNDO PERDIDO

PLACA
PROPORÇÕES

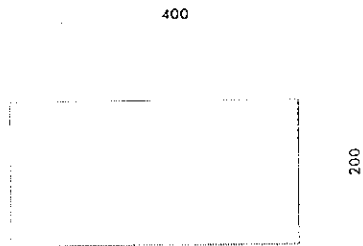
16
0/078

CONSIDERAÇÕES

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.



PROPORÇÃO




FORMATO A
Unidade cm

**MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**

Nome da Obra
Nome da Obra

Valor da obra R\$ 000.000,00

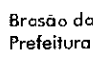
Prazo de execução: **00 meses**
Trecho: **Rua XXXXXXX XX XXXXXX**
Extensão: **0,0 km**
Execução: **Empresa Engenharia Ltda.**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



PARANACIDADE



Brasão da
Prefeitura

FORMATO A (400 X 200)

Unidades em cm.

REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

MATERIAL

Chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade, podendo ter iluminação Front Light.

Bandeira do Estado, Brasão da Prefeitura e logomarca do Paranacidade produzidos em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm.

A manutenção das placas deverá ser periódica.

Impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta.
Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte

Textos: Myriad Pró

SISTEMA CROMÁTICO

Azul

Pantone - 288c
CMYK - 100 / 70 / 0 / 30
RGB - 0 / 44 / 119
Hex - 002c77


Verde

Pantone - 368c
CMYK - 60 / 0 / 100 / 0
RGB - 105 / 190 / 40
Hex - 69Be28


PLACA
MODULAÇÃO

18
0 080

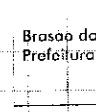
14	
13	MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX
11	Nome da Obra
10	Nome da Obra
9	Nome da Obra
8	Nome da Obra
7	
6	Valor da obra R\$ 000.000,00
5	Prazo de execução: 00 meses
4	Trecho: Rua Xxxxxx xx Xxxxxx
3	Extensão: 0,0 km
2	Execução: Empresa Engenharia Ltda.
1	



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



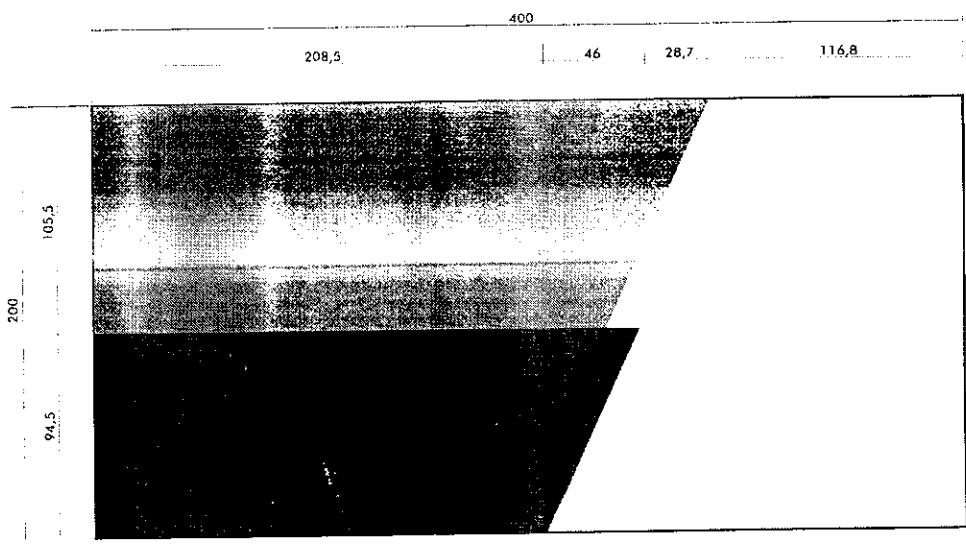
PARANACIDADE



Brasão da
Prefeitura

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27

19
0 081



400

176,5 65,7 19,8 110,1 16

2,3
8,2
8,8
12,1
51,5
200
24,6
72,2
10,3

20
95,8
24,2
50
10

54 6,5 53 6,5 36 15
171

MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX

Nome da Obra
Nome da Obra

Valor da obra **R\$ 000.000,00**

Prazo de execução: **00 meses**
Trecho: Rua XXXXX: XX XXXXX
Extensão: **0,0 km**
Execução: **Empresa Engenharia Ltda.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

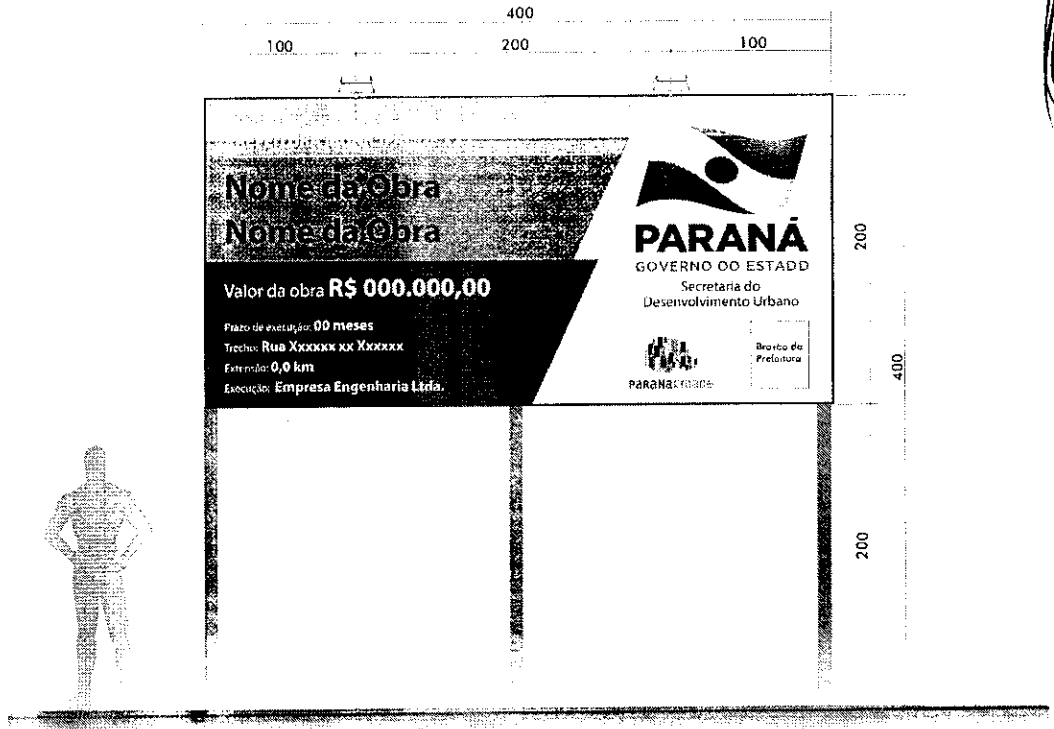
PARANACIDADE
Brasão da
Prefeitura

FORMATO (400 X 200)
Unidades em cm.

PLACA
ESTRUTURA

20

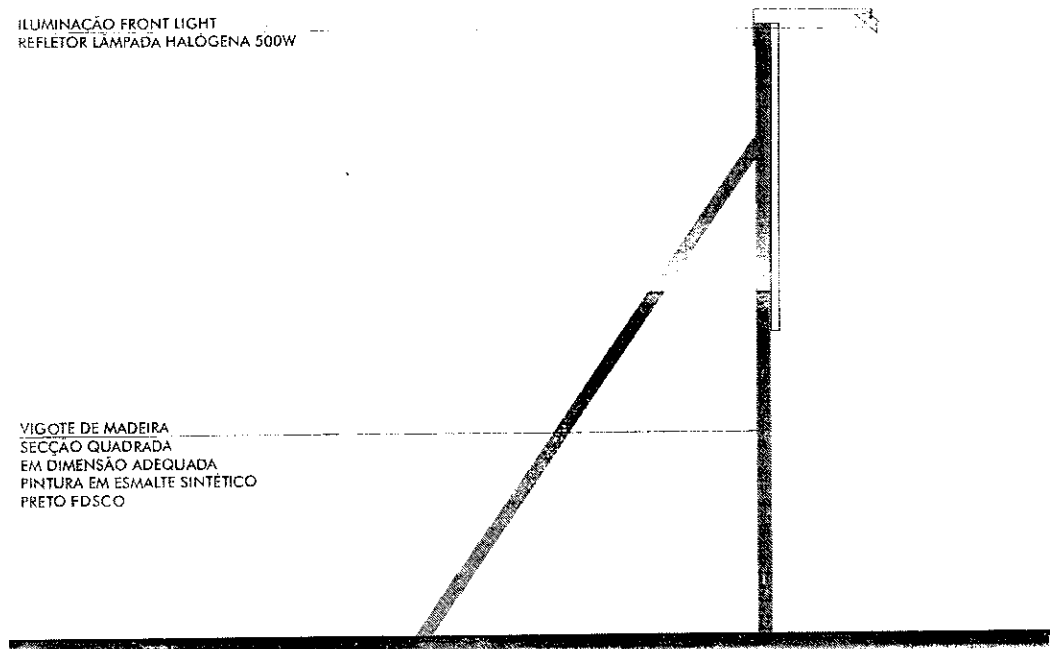
0 082



VISTA FRONTAL
Unidades em cm.

ILUMINAÇÃO FRONT LIGHT
REFLETOR LÂMPADA HALÓGENA 500W

VIGOTE DE MADEIRA
SECÇÃO QUADRADA
EM DIMENSÃO ADEQUADA
PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO
PRETO FDSCO



VISTA LATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - P.M.L.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 30 de MAIO do ano de 2014, na PRAÇA CARAMURU nº 150 em INDIANÓPOLIS, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, data: 29/05/2014 (s) obras):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Área urbana	Construção de um Pátio Rodoviário Municipal (garagem)	332,28 m ²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima referido a partir do dia 12 de MAIO de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (TRINTA reais). No caso de empresa com sede fora do Município de INDIANÓPOLIS, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 7831-4, agência 0975-X do Banco DO BRASIL, RONDON - Paraná - Brasil. Quando da solicitação do mesmo, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado, informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (41)36741108, fax 4436741560 - e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

Indianópolis/PR, 09 de Maio de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

0084

0085

- [Principal](#)
- [E-mail](#)
- [Sobre a Cidade](#)
- [Atual Administração](#)
- [Galeria de fotos](#)
- [Contato](#)
- [Administrador do Site](#)

[Enviar Artigo](#)

Sexta-feira, 09 de maio de 2014 | 16:08

Buscar

Pesquisa

Nós temos 4 visitantes e 1 membro online

Menu Principal

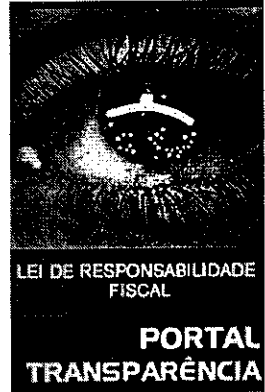
- [Principal](#)
- [Administração 2013 - 2016](#)
- [Agricultura](#)
- [Aquisições Executivo](#)
- [Assistência Social](#)
- [Cultura](#)
- [Dados Econômicos](#)
- [Educação](#)
- [Esportes](#)
- [Eventos](#)
- [FAPSEPI](#)
- [Fotos antigas](#)
- [Habitação](#)
- [Nossa Cidade](#)
- [Obras](#)
- [Poder Executivo](#)
- [Poder Legislativo](#)
- [Recursos Estaduais](#)
- [Recursos Federais](#)
- [Saúde](#)
- [Segurança](#)

Escrito por Alex Alves Franco
Tomada de Preço 2014

Anexos:

arquivo	Descrição	Quem enviou:	Tamanho do arquivo
001.14 - EDITAL - Capoeira.pdf		Leonardo Beumer Cardoso	267 Kb
002.14 - EDITAL - Psicólogo(a).pdf		Leonardo Beumer Cardoso	268 Kb
003.14 - EDITAL - Propaganda e gravação de CD.pdf		Leonardo Beumer Cardoso	302 Kb
004.14 - EDITAL - Cancelamento.pdf		Leonardo Beumer Cardoso	185 Kb
004.14 - EDITAL - Locação de Equip som.pdf		Leonardo Beumer Cardoso	285 Kb
006.14 - EXTRATO - Recape Asfáltico.pdf		Leonardo Beumer Cardoso	111 Kb
indianópolis sam 21 aviso pam ii - tp 07.pdf		Leonardo Beumer Cardoso	96 Kb
indianópolis sam 22 aviso.pdf		Leonardo Beumer Cardoso	103 Kb

Adicionar anexo



Olá leonardo.

[Logout](#)

Clima Tempo

Edital e Licitações

- [Cartas Convite](#)
- [Concorrência Pública](#)
- [Leilões](#)
- [Pregões](#)
- [Tomada de Preços](#)
 - 2014
 - 2013
- [Editais](#)

Atos Oficiais

- [Portal da Transparência](#)
- [Audiências Públicas](#)
- [Decretos](#)
- [Leis](#)
- [Pautas](#)
- [Portarias](#)

Contratos

- [Contratos](#)
- [Erratas e Retificações](#)
- [Extratos de Contratos](#)
- [Termos Aditivo](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2014

Súmula: Altera a composição dos Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS referentes à Divisão Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Altera a composição dos Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS referentes à Divisão Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais:

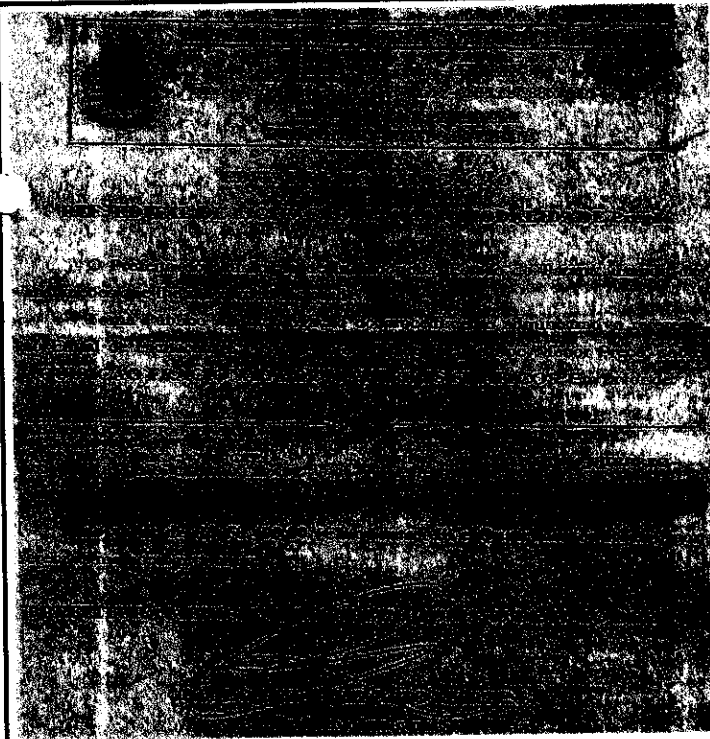
Divisão Municipal de Assistência Social:
 Titular: Vera Lúcia Prestes da Costa
 Suplente: Débora Aparecida Faunc

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 063/2013 de 05 de outubro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da Publicação deste, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "14 de dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, 08 de maio de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone (44) 3674-1108 - Fax (44) 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES
Pregão N.º 47/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº [redacted] - [redacted]

[redacted] torna público que fará realizar, às [redacted] horas do dia [redacted] de [redacted] do ano de [redacted], na [redacted] nº [redacted] em [redacted], Paraná, Brasil,

TOMADA DE PREÇOS para [redacted]

[redacted]

[redacted], sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Area urbana	Construção de um Pátio Rodoviário Municipal (garagem).	332,28 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia [redacted] de [redacted] de [redacted], no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ [redacted] ([redacted] reais). No caso de empresa com sede fora do Município de [redacted], a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº [redacted], agência [redacted] do Banco [redacted], [redacted] - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone ([redacted]), fax [redacted] - "e-mail" [redacted].

[redacted], [redacted] de [redacted] de [redacted].

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-PR

##AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEXO OBJETO: O Município de Indianópolis - Estado do Paraná, torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços n.º 07/2014, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44) 36741108.

Indianópolis/PR, 09 de Maio de 2014.

##ASS PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

##CAR Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços n.º 07/2014 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44)3674-1108.

Indianópolis, 09 de Maio de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 022, 024, 025, 028, 029, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045.	JOAÇABA PNEUS LTDA, CNPJ: 84.587.245/0005-80
014, 015, 020, 021, 023, 026, 027, 030, 031, 033.	MODELO PNEUS LTDA, CNPJ: 94.510.682/0001-26

Iguatu, 07 de maio de 2014.

Flávio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

RS 240,00 - 42958/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ÍTEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2014 – Registro de Preços nº. 023/2014, conforme segue aos vencedores:

DETONI & DALMAGRO LTDA- ME	RS 6.175,00
ITENS	PROPONENTE
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011.	DETONI & DALMAGRO LTDA- ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92

Iguatu, 08 de maio de 2014.

Flávio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

RS 240,00 - 42974/2014

IMBAÚMUNICÍPIO DE IMBAÚ
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/202014.

O MUNICÍPIO de IMBAÚ, torna público que às 13:30 horas do dia 27.05/2014, na Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469 - imbau/pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	503.300,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na rua Francisco Siqueira Kortz nº 469 - imbau - Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3278-8117 - Fax: (042) 3278-8100 - E-mail: epi@imbau.pr.gov.br ou pelo Site. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.imbau.pr.gov.br - icone licitação ou na sede administrativa a rua Francisco Siqueira Kortz nº 469 - imbau, das 8:30 às 17:00 horas.

imbau, 07 de maio de 2014.

PREGOEIRO
Francisley Pereira

RS 240,00 - 42977/2014

INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha

aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços nº. 07/2014 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 322,28 M2. CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44)3674-1108.

Inflimópolis, 09 de Maio de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

RS 120,00 - 42852/2014

JAGUARIAÍVAPrefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência
Leilão Público nº 001/2014
Tipo: Maior lance ou oferta por lote

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

VALORES: valores mínimos por lote (edital).

CONDIÇÕES: Os veículos serão negociados no estado em que se encontram não sendo dados quaisquer garantias.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista.

DATA DO LEILÃO: 16 de junho de 2014.

Horário: 14 horas.

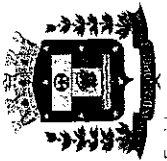
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na prefeitura durante o horário comercial ou pelo email compras@jaguariaiva.pr.gov.br, sem custo. Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramais: 9452, 9453 e 9454, 9455 ou 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de maio de 2014.

Jose Stoboda
Prefeito Municipal

RS 144,00 - 42782/2014



Equipiano Data abertura: 30/05/2014 Data julgamento: 30/05/2014 Data homologação: CNPJ: 05.326.879/0001-35 Preço Marca

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO SERV		1,00	319.461,70 *	CONSTRUTORA
MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E CDZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO				
TOTAL DO LOTE			319.461,70 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			319.461,70	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00

0 180



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Classificação por lote Tomada de preços 7/2014

0181

Equipano			Página:1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
4371-1 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	05.326.878/0001-35	Habilitado	319.461,70

Qtd. lotes desertos : 000
Qtd. lotes frustrados : 000



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 7/2014

0182

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4371-1: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA							319.461,70	
							319.461,70	
Lote 001 - Lote 001								
001	16286 CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CDNSTANTES NO PROJETO	SE	1,00	Habilitado	CONSTRUTORA JAPURÁ	319.461,70	319.461,70	*
VALDR TOTAL:							319.461,70	



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2014

Relação de Participantes

Tomada de preços 7/2014

0 183

Equiplano Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
4371-1	05.326.878/0001-35	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

0 185

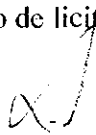
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2014, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor JOÃO FERRAREZI e membros os Senhores LEONARDO BEUMER CARDOSO, DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES, ANTONIA APARECIDA DE ABREU MIOTTO, MARCOS ROBERTO BELTRAME reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2014 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, representada, pelo senhor WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, RG 5.348.037-3 SSP/PR. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como esta apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata, a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global propostos, a saber: proponente **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, R\$ 319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Antônia Aparecida de Abreu Miotto, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.





0 186

Relatório de Licitação - TP 07/2014

Licitação Indianópolis <licitacao@indianopolis.pr.gov.br>
Para: Soraia Licitação <adm_rcm@hotmail.com>

30 de maio de 2014 09:59


Seguem em anexo relatórios referentes à Tomada de Preço 07/2014, cujo objeto é Construção de Pátio Rodoviário.


Att.,

Prefeitura Municipal de Indianópolis - Departamento de Licitações

3 anexos

 **Ata - publicar.docx**
13K

 **edital classificação - publicar.docx**
38K

 **edital habilitação - publicar.docx**
38K



Relatório de Licitação - TP 07/2014

Licitação Indianópolis <licitacao@indianopolis.pr.gov.br>
Para: construtora japura <construtorajapura@gmail.com>

30 de maio de 2014 09:58


Seguem em anexo relatórios referentes à Tomada de Preço 07/2014, cujo objeto é Construção de Pátio Rodoviário.


Att.,

Prefeitura Municipal de Indianópolis - Departamento de Licitações

3 anexos

 **Ata - publicar.docx**
13K

 **edital classificação - publicar.docx**
38K

 **edital habilitação - publicar.docx**
38K



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0 188

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Tomada de Preços supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Indianópolis, Paraná, 09 de Junho de 2014.



João Ferrarezi

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
- INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0189

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Tomada de Preços supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Indianópolis, Paraná, 09 de Junho de 2014.

João Ferrarezi

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0 198

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 7/2014

O presente Processo de Licitação nº 72/2014, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço, referente à seleção de propostas visando CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Indianópolis, 04/06/2014


JOSÉ AIRTON GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

0 209

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

Parecer Processo Licitatório Nº 2014/6206

Município : Indianópolis
Modalidade : Tomada de Preços
Lote(s) : ***1***

Nº : 0007/2014

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a CONSTRUÇÃO DE UM PATIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 17 de junho de 2014

Patricia Brochado Barreto

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 1921/0132-5
SAM Projeto Nº : 21

Monica Soares Vieira
Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
23/06/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
- INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0/210

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tomada de preços N° 7/2014

Tendo em vista a realização da sessão pública do Tomada de preços N° 7/2014, destinado à CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO cujo critério de julgamento foi menor preço GLOBAL, observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICO o objeto da licitação às seguintes licitantes:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 05.326.878/0001-35
RUA JARACATIÁ, 253 A - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Japurá/PR

Indianópolis, Estado do Paraná, 24 de Junho de 2014.


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL

0 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 – P.M.I.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 30 de MAIO do ano de 2014, na PRAÇA CARAMURU nº 150 em INDIANÓPOLIS, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Área urbana	Construção de um Pátio Rodoviário Municipal (garagem).	332,28 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de MAIO de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (TRINTA reais). No caso de empresa com sede fora do Município de INDIANÓPOLIS, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 7851-4, agência 0975-X do Banco DO BRASIL, RONDON - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (4436741108), fax 4436741560 - "e-mail" licitacao@indianopolis.pr.gov.br

Indianópolis/PR, 09 de Maio de 2014.

PAULI CEZAR RIZZATO MARTINS -
PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2014

Sumula: Altera a composição dos Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS referentes à Divisão Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Altera a composição dos Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS referentes à Divisão Municipal de Assistência Social.

Representantes Governamentais:

Divisão Municipal de Assistência Social:
Título: Vera Lúcia Prestes da Costa
Suplente: Débora Aparecida Faunc

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 063/2013 de 05 de outubro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação deste, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "14 de dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, 08 de maio de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº [REDACTED] - [REDACTED]

que fará realizar, às [REDACTED] horas do dia [REDACTED] de [REDACTED] do ano de [REDACTED], na [REDACTED] n.º [REDACTED] em [REDACTED], Paraná, Brasil.

TOMADA DE PREÇOS para [REDACTED]

[REDACTED]

, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Area urbana	Construção de um Pátio Rodoviário Municipal (garagem).	332,28 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED] reais). No caso de empresa com sede fora do Município de [REDACTED], a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº [REDACTED], agência [REDACTED] do Banco [REDACTED], [REDACTED] - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone ([REDACTED]), fax [REDACTED] - "e-mail" [REDACTED].

[REDACTED], [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED].

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-PR
##AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEXOBJETO: O Município de Indianópolis - Estado do Paraná, torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços nº 07/2014, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44) 36741108.**

Indianópolis/PR, 09 de Maio de 2014.
##ASS PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
##CAR Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços nº 07/2014 cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44)3674-1108.**

Indianópolis, 09 de Maio de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone (44) 3674.1108 - Fsx (44) 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES
Pregão N.º 47/2014

Art. 2º -

Art. 3º -

PAÇO M
MAIOD



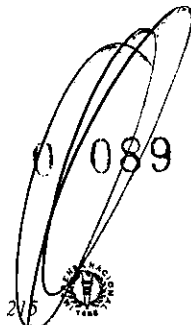
A CÂM
represe
atribuic
c/c art.
disposiç
Municip
Contabil
Sakuno,



Artigo 1º -

Artigo 2º -

R
C
F
2
n
I
A
II
ck
II



PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014-SRP

O Município de Godoy Moreira torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 27/05/2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial nº 15/2014, Processo Licitatório nº 74/2014, que tem como objeto, Registro de Preços visando aquisição futura de Kit Exoval Destinados as Famílias Atendidas pelo CRAS. Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 12 de maio de 2014.
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 055/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratado(a): S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA-EPP. Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de conjuntos de equipamentos completos destinadas a Implantação de Academia ao Ar Livre; e serviços de instalação, a serem instalados ao ar livre em Praças e Logradouros Públicos para Terceira Idade. Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 12 meses. Data de Assinatura do Contrato: 30 de abril de 2014. Valor Total: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). FÓRO: Guaiá-Paraná

CONTRATO Nº 056/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratado(a): SOTRAA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação em Concreto Beluminoso Usinado a Quente (CBUQ), sinalização e calçadas na Rua Amílcar de Souza, conforme projetos, memorial descritivo e respectiva planilha de composição de serviços, com área a ser pavimentada A= 13.925,98 m². Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 12 meses. Data de Assinatura do Contrato: 30 de abril de 2014. Valor Total: R\$ 561.442,63 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e duas reais e sessenta e três centavos). FÓRO: Guaiá-Paraná

CONTRATO Nº 057/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Contratado(a): A. S. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME. Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação em base em solo cimento e Tratamento Superficial Triplo (TST) para execução de Cieloma no Trecho entre a Travessa da BR 272 com a Br 163, seguindo pela BR 163 até a extensão de aproximadamente 100 metros após a estrada de acesso a Água do Bugre. Com área a ser pavimentada de A= 3.954,38m². Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços. Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 12 meses. Data de Assinatura do Contrato: 30 de abril de 2014. Valor Total: R\$ 297.393,06 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos). FÓRO: Guaiá-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 23 de maio de 2014, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 12/2014, do tipo Menor Preço, na forma presencial. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras da Administração Pública Municipal, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo R\$ - 14.466,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (41) 3684-1210 - Departamento de Licitação e Contratas. E-mail: elaudio.batista261@nutmail.com e pongiaporema@uol.com.br

Guaporema-PR, 12 de maio de 2014.
CLAUDIO BATISTA PERRERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar Municipal, na data de 26.05.2014, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco

do Brasil (Licitações-e). (3) certame legger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2091/2014. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (43-3232-1162), fax (43-3232-1433).

Guaraniacu-PR, 12 de maio de 2014.
LUIZ CARLOS FUGAÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná, torna público que se aceita aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços nº 07/2014, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E LOZINHA, BLOCO ALMUNARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPOSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44) 36741100.

Indianópolis-PR, 9 de maio de 2014.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2014-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) - em atendimento no Programa de Reconstrução da Rede Física da Educação Básica para o Município de Ivatuba.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h30min, do dia 30 de maio de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 30 de maio de 2014.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12 de maio de 2014, das 08h às 11h30min e 13h às 17h.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
Repeção

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 3/2014-PMI.
TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Refúgio para o município de Ivatuba.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h30min, do dia 29 de maio de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 29 de maio de 2014.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12 de maio de 2014, das 08h às 11h30min e 13h às 17h.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

Ivatuba-PR, 12 de maio de 2014.
PAULO RAFAEL DANTE
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (043) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 - PAI.S

Contratação de empresa(s) para os serviços de Transporte Escolar Municipal da Município de Laranjeiras do Sul. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 26 de maio de 2014, às 09h00min. Autenticação: Sírcene Pereira Ferreira Svartz - Prefeitura Municipal

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 12 de maio de 2014 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito no Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de maio de 2014.
HERCULES DILGER SONDEI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.941, de 06/02/2006, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos/interiores para o Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, num valor máximo de R\$ 33.119,20 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), devendo a proposta e documentação ser entregues no Protocolo da Prefeitura, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, até o dia 26 de maio de 2014, até as 12:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 14:00 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8003, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.941, de 06/02/2006, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de colecionetas, colchões, torneira e fivela, para atender a Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, num valor máximo de R\$ 6.614,09 (seis mil, seiscentos e quatorze reais), devendo a proposta e documentação ser entregues no Protocolo da Prefeitura, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, até o dia 27 de maio de 2014, até as 10:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 10:30 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8003, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.941, de 06/02/2006, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de móveis sob medida (fabricação) e instalados, para atender o Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, num valor máximo de R\$ 13.958,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais), devendo a proposta e documentação ser entregues no Protocolo da Prefeitura, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, até o dia 27 de maio de 2014, até as 12:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 14:00 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8003, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal-PR, 8 de maio de 2014.
ADAIR BOTHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Procedimento Licitatório nº 085/2014

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2014. DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2014 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote. VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS 11 (ONZE) LOTES): R\$ 807.384,66 (Oitocentos e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 022, 024, 025, 028, 029, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045.	JOAÇABA PNEUS LTDA, CNPJ: 84.587.245/0005-80
014, 015, 020, 021, 023, 026, 027, 030, 031, 033.	MODELO PNEUS LTDA, CNPJ: 94.510.682/0001-26

Iguatu, 07 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

RS 240,00 - 42958/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2014 – Registro de Preços nº. 023/2014, conforme segue aos vencedores:

DETONI & DALMAGRO LTDA- ME	RS 6.175,00
ITENS	PROPONENTE
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011.	DETONI & DALMAGRO LTDA- ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92

Iguatu, 08 de maio de 2014.

Flávio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

RS 240,00 - 42974/2014

IMBAU

MUNICÍPIO DE IMBAU
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/202014.

O MUNICÍPIO de IMBAU, torna público que às 13:30 horas do dia 27/05/2014, na Rua Francisco Siqueira Korts nº 469 - imbau/pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -OADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	503.300,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na rua Francisco Siqueira Korts nº 469 - imbau, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3278-8117 - Fax: (042) 3278-8100 - E-mail epi@imbau.pr.gov.br ou pelo Site. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.imbau.pr.gov.br - feche licitação ou na sede administrativa a rua Francisco Siqueira Korts nº 469 - imbau, das 8:30 às 17:00 horas.

Imbau, 07 de maio de 2014.

PREGDEIRO
Francisley Pereira

RS 240,00 - 42977/2014

INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha

aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços nº 07/2014 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2. CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, com valor máximo de R\$319.461,70. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (44)3674-1108.

Indianópolis, 09 de Maio de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

RS 120,00 - 42852/2014

JAGUARIAÍVA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência
Leilão Público nº 001/2014

Tipo: Maior lance ou oferta por lote

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

VALORES: valores mínimos por lote (edital).

CONDIÇÕES: Os veículos serão negociados no estado em que se encontram não sendo dados quaisquer garantias

FORMA DE PAGAMENTO: à vista.

DATA DO LEILÃO: 16 de junho de 2014.

Horário: 14 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na prefeitura durante o horário comercial ou pelo email compras@jaguariaiva.pr.gov.br, sem custo. Informações no Depto. de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branca, 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramais: 9452, 9453 e 9454, 9455 ou 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de maio de 2014.

Jose Sloboda
Prefeito Municipal

RS 144,00 - 42782/2014

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PARANÁ

0 184

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2014, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor JOÃO FERRAREZI e membros os Senhores LEONARDO BEUMER CARDOSO, DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES, ANTONIA APARECIDA DE ABREU MIOTTO, MARCOS ROBERTO BELTRAME reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2014 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, representada, pelo senhor WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, RG 5.348.037-3 SSP/PR. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como esta apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata, a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global propostos, a saber: proponente **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, R\$ 319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Antônia Aparecida de Abreu Miotto, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0190

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO.

01. ABERTURA: 30 de Maio de 2014, às 08 horas e 30 minutos na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Indianópolis/PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do município no dia 10/11 de Maio de 2014, edição 6845, Tribuna de Cianorte;
- Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 9204, dia 13 de Maio de 2014, página 20;
- Diário Oficial da União, N.º 89, dia 13 de Maio de 2014, página 215;
- No site oficial do município (www.indianopolis.pr.gov.br) no dia 09 de maio de 2014;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 10 de maio de 2014.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30 de Maio de 2014, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	RUA JARACATIÁ, 253-A, CENTRO, JAPURÁ/PR
02	RUIZ & MARTINEZ LTDA	RUA PROJETADA A, 1646, PARQUE INDUSTRIAL III, UMUARAMA/PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

0191

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	TIAGO ARTONI FÁVARO, CPF 060.445.359-08

06. HABILITAÇÃO

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

A decisão foi publicada no Jornal Tribuna de Cianorte no dia 31 de Maio/01 de Junho de 2014 e comunicada em 30 de Maio de 2014 às empresas que retiraram o edital através de e-mail.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Em 30 de Maio de 2014, na sessão de abertura da licitação, a Comissão de Licitação deu conhecimento ao proponente que não aconteceu interposição de recursos.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não aconteceram interposições de recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não aconteceram interposições de recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	TIAGO ARTONI FÁVARO, CPF 060.445.359-08

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	319.461,70

0 192

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 319.461,70, o prazo de execução é de 120 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	319.461,70	319.461,70

A decisão foi publicada no jornal Tribuna de Cianorte no dia 31 de Maio de 2014/01 de Junho de 2014 e comunicada à empresa participante através de e-mail.

12. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

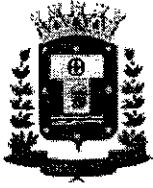
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0193

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Indianópolis/Paraná, 30 de Maio de 2014.

presidente da comissão: João Ferrarezi

membros da comissão: Marcos Roberto Beltrame

Antonia Aparecida de Abreu Miotto

Leonardo Beumer Cardoso

Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves

Lote nº 01: CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO

Valor global: R\$319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Prazo de execução: 120 dias.

Indianópolis, Paraná, 10 de Maio de 2014.

presidente da comissão: João Ferrarezi

membros da comissão: Marcos Roberto Beltrame

Antonia Aparecida de Abreu Miotto

Leonardo Beumer Cardoso

Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0195

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	319.461,70 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Indianópolis/Paraná, 30 de Maio de 2014.

presidente da comissão: João Ferrarezi

membros da comissão: Marcos Roberto Beltrame

Antonia Aparecida de Abreu Miotto

Leonardo Beumer Cardoso

Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

0196

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Indianópolis/Paraná, 30 de Maio de 2014.

presidente da comissão: João Ferrarezi

membros da comissão: Marcos Roberto Beltrame

Antonia Aparecida de Abreu Miotto

Leonardo Beumer Cardoso

Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone (44) 3674-1108 – Fax (44) 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

197

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº

EMPRESA

01

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Indianópolis/Paraná, 30 de Maio de 2014.

presidente da comissão: João Ferrarezi

membros da comissão: Marcos Roberto Beltrame

Antonia Aparecida de Abreu Miotto

Leonardo Beumer Cardoso

Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves



0 211

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

**REF: EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 7/2014 MODALIDADE Tomada de
preços**

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 7/2014 modalidade Tomada de preços tipo Menor Preço, sobre **CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M2, CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO E COZINHA, BLOCO ALMOXARIFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPÇÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPÓSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO**, Em favor de:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 05.326.878/0001-35
RUA JARACATIÁ, 253 A - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Japurá/PR

no valor de R\$ 319.461,70 (Trezentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos), por ser a melhor proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, 25 DE JUNHO DE 2014



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

- II - Taxa de liberação equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- III - Despesas efetuadas com alimentação equivalente a R\$ 10,00 (dez reais), por dia;
- IV - Despesas efetuadas com medicamentos e veterinário, casos se houver, a serem calculadas no momento da liberação desses animais.

b) Animais de pequeno porte:

- I - Multa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), pela apreensão;
- II - Taxa de liberação equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais);
- III - Despesas efetuadas com alimentação equivalente a R\$ 5,00 (cinco reais), por dia;
- IV - Despesas efetuadas com medicamentos e veterinário, casos se houver, a serem calculadas no momento da liberação desses animais.

Parágrafo Único - Os valores dos itens "a" e "b" deste artigo, serão atualizados anualmente, pelo Executivo Municipal, conforme o índice IPCA-E;

Art. 9º - O reembolso de despesas para devolução de animais recolhidos e outros serviços será efetuado junto ao Departamento de Tributação do Município, através de pagamento de boleto emitido pelo referido Departamento.

Art. 10 - Não se apresentando o proprietário até 7 (sete) dias do leilão, o valor arrecadado pela arrematação do animal, deduzidas as importâncias despendidas pela Prefeitura com seu transporte, sua guarda, alimentação e tratamento, e multa respectiva, serão depositados na conta do Departamento de Tributação para serem posteriormente aplicados na melhoria dos serviços de apreensão.

Art. 11 - Em caso de o produto de venda em leilão não cobrir as despesas efetuadas pela Prefeitura, inclusive o da multa respectiva, a diferença será inscrita em dívida ativa, para cobrança ao proprietário.

Art. 12 - O proprietário, valor por valor, terá preferência na arrematação do animal leilado.

Art. 13 - As autoridades sanitárias do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Departamento de Obras e Viação poderão, a qualquer momento, solicitar às autoridades policiais a auxílio de que necessitar para desempenho de suas funções.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", município de Japurá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2014.


ORLANDO PERES FRAATTO
Prefeito Municipal



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Criado em 1994 pela LEI Nº 1.124/94
Rua São José nº 124 - Jardim Modelo - CEP. 87225-000 - Fone/Fax: (41) 8436-1781
CNPJ/MF: 06.709.488/0001-30 - E-mail: samae@samae.com.br
JAPURÁ - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de aquisição de 667 bobinas com 90 folhas por bobina do formulário personalizado de fatura de serviços de água e esgoto padrão SAMAE Japurá/PR, em papel termossensível tipo termoticket 75 gramas com revestimento Overcoating para proteção contra água, álcool, óleo, solventes e irradiação ultravioleta, tamanho 104mm x 288mm, impressão em 2 cores na frente e 1 no verso tipo flexográfica, em bobina com comprimento de 25m e tubete com diâmetro interno de 20mm, com sentilha, para uso em impressora marca ZEBRA modelo RW420, totalizando 60.030 folhas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.262,12 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), em favor da empresa REGSPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.120.820/0001-18 com endereço na Rua Papoula, 610, Quinta da Boa Vista, CEP 08.587-560, no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Japurá/PR, 24 de junho de 2014.


EMERSON VIDOTTO MENOTTI
Coordenador Geral do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
Fone/Fax 0 XX (41) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 078/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04 de junho de 2014 a 14 de fevereiro de 2015, correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) dias, ao servidor LAÉRCIO CANTON, portador do RG. n.º 1.870.949-0-SSPPR, ocupante do cargo de MOTORISTA, conforme Atestado Médico e, em conformidade com a Lei Complementar 015/2005, de 12 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
Fone/Fax 0 XX (41) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 078/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04 de junho de 2014 a 14 de fevereiro de 2015, correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) dias, ao servidor LAÉRCIO CANTON, portador do RG. n.º 1.870.949-0-SSPPR, ocupante do cargo de MOTORISTA, conforme Atestado Médico e, em conformidade com a Lei Complementar 015/2005, de 12 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Pres. Tancredi de

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
Fone/Fax 0 XX (41) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 078/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LAÉRCIO CANTON, portador do RG. n.º 1.870.949-0-SSPPR, ocupante do cargo de MOTORISTA, conforme Atestado Médico e, em conformidade com a Lei Complementar 015/2005, de 12 de abril de 2005.

Art. 2º - As férias de que trata esta Portaria serão gozadas no período de 22/07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, em 24 de junho de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.210-000
Fone/Fax 0 XX (41) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 078/2014

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - FICA revogada em sua íntegra a Portaria nº 077/2014, que trata da gratificação de função do servidor WILSON DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

0212

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 09 de julho de 2014, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para. 36, licitação na modalidade Pregão nº 16/2014, do tipo Menor Preço Por Item, na forma presencial. Objeto: Aquisição de um caminhão zero Km - equipado com coletor compactador de lixo em atendimento ao Convênio nº 0499/2013 FUNASA, cujas especificações estão descritas no Anexo 1 - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Valor Máximo: R\$ 230.000,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para. 36, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas. Fone/fax (44) 3684-1214 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudia.bastosa26@hotmail.com e pmguaporemamunicipal.com.br

Guaporema - PR, 25 de junho de 2014
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

O Município de Guaraci torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de julho do ano de 2014, na Rua Prefeito João de Góes, nº 189 em Guaraci, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local: Loteamento Parque Industrial. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 5.094,00 m². Prazo de execução: 120 dias. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editados e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de junho de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do município de Guaraci, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 24, com código da operação nº 006, agência 4417 do Banco Caixa Econômica Federal, Jaguariaíva - Paraná - Brasil. Quando da habilitação do mesmo, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (43) 3260-1133, fax (43) 3260-1133 e e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br

Guaraci, 25 de junho de 2014
HAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014**

Fica homologada a licitação sob o rito de Tomada de Preços Nº 07/2014, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UM PATIO RODoviÁRIO MUNICIPAL (GARAGEM) COM ÁREA DE 332,28 M², CONTENDO OS SEGUINTES ANEXOS: BLOCO DE FUNCIONÁRIOS COM VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO, COZINHA, BLOCO ALMOXARFADO, BLOCO ADMINISTRATIVO COM VARANDA, RECEPCÃO, ESCRITÓRIO E BANHEIRO E BLOCO OFICINA COM ÁREA DE OFICINA E DEPOSITO E DEMAIS DETALHES CONSTANTES NO PROJETO, em favor de CLAUDINE SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 326.878.0001-35, totalizando o valor de R\$ 319.461,70 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Indianópolis, 25 de junho de 2014
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

O Município de Ipiranga, PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 21 de julho do ano de 2014, na Rua XV de novembro nº 545 em Ipiranga, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas diversificadas	Urbanização	Área de intervenção 4.471,60 m²	120

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interior/obk.html>, pelo código 00032014062600257

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editados e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de junho de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Ipiranga, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42) 32421222, fax (42) 32421222 - e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga - PR, 25 de junho de 2014
ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2014 - Tomada de Preço nº 008/2014-PM. Contratada: Construtora Jaguariá Ltda. CNPJ nº 04.345.893/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra do Projeto Pavimentação Cascauí em atendimento ao Contrato de Resgate 01.082.700-32/912/MCIDADES/CAIXA. Valor contratual: R\$ 1.171.171,13 (um milhão cento e setenta e um mil, cento e setenta e um reais e treze centavos). Prazo de execução: 120 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 2/2014, publicado no DOU de dia 16/06/2014, seção 3, pág. 251, onde se lê: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de julho de 2014. Onde se lê: 14h45min. Leia-se: ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de agosto de 2014. Horário: 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2014**

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, através de Concessionária, para a Secretaria de Inclusão e Assistência Social/Pastinho

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 18 de julho de 2014 até às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 09:30 do dia 11 de julho de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 11 de julho de 2014.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 44.876,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bill.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (fundo) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2014 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, mecânica leve, serviços de laminação, tapetaria, mecânica diesel, mecânica pesada, elétrica para veículos leves, diesel e pesados da frot municipal, com fornecimento de peças, usinados e mão-de-obra.

Informamos que o ITEM 1.13 do edital de Pregão Presencial Nº 60/2014, publicado no DOU - Seção 3, página 253, de 30/05/2014, foi alterado, onde se lê: As peças a serem usadas nos veículos por ocasião da realização das manutenções corretivas solicitadas pelo Departamento de Transporte deverão ser peças de reposição originais, ou seja, as peças a serem usadas nos veículos por ocasião da realização das manutenções corretivas solicitadas pelo Departamento de Transporte deverão ser peças de reposição novas de 1ª linha e que a nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será às 09:30 horas do dia 10 de Julho de 2014.

Outrossim, comunicamos que o referido Edital com suas respectivas alterações encontra-se disponível para download em nosso web site: www.lapapra.gov.br.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 25 de junho de 2014
REGINA MARIA BRUNATTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014**

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 8/2014 de 25.06.2014, que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de 4 Fretes em Concreto Armado e 2 Bueiros duplo Tubular de Concreto em diversas estradas das Comunidades Rurais do Município. Considerando o critério de classificação, fica vencedora a empresa CONCREBEI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP - CNPJ Nº 04.537.626/0001-92, com o valor de R\$ 1.191.804,28 (um milhão cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) para a execução integral do objeto, compreendendo todos os serviços e especificações detalhadas constantes do plano de trabalho em anexo, conforme proposta de preços anexa ao processo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 8/2014 de 25.06.2014, que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de 1 unidade Básica de Saúde - UBS com área de 267,27 m². Considerando o critério de classificação, fica vencedora a empresa ENGELFELME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 10.489.006/0001-35, com o valor de R\$ 420.895,47 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) para a execução integral do objeto, compreendendo todos os serviços e especificações detalhadas constantes do plano de trabalho e conforme proposta de preços anexa ao processo.

Lindoeste-PR, 25 de junho de 2014
SILVIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**

O Município de Manoel Ribas torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Processo Administrativo Nº 80/2014 - Sistema de Registro de Preços Nº 11/2014, tipo Menor Preço por Item. Regência: Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Abertura: 15 de julho de 2014, às 10h, na Rua Sete de Setembro, nº 366, Manoel Ribas. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmeras de ar, protetores e bicos, mores de primeira mão, porta cãmara, modelo rodial e comum, material banda rodante, borracha de alta resistência para veículos automotivos de via terrestre, silêntios, equipamentos e insumos, ônibus, motocicletas, kombi e automóvel, nas quantidades máximas especificadas a seguir, destinados às seguintes Secretarias: Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Administração Geral, Agricultura, Obras, Gabinete e Conselho Tutelar. Edital à disposição na Secretaria de Compras, na Prefeitura, Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 17h e das 14 às 16h, a partir do dia 27/06/2014. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223. As empresas interessadas em obter o Edital e seus anexos, inclusive modelos de declarações e proposta, poderão fazê-lo gratuitamente conforme estipulado no Edital, devendo apresentar um pen drive ou CD apropriado.

Manoel Ribas-PR, 25 de junho de 2014
ELIZABETH STEPH CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

RETIFICAÇÃO

Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 05/2014, processo administrativo nº 105/2014, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 16 de junho de 2014, Seção 3, Página 251, onde incluí-se o item "5.1.13 Prova de inscrição no RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudas, conforme Decreto 5.153/2004 - Artigo 114 do Ministério da Agricultura", onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Provara-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 10 de julho de 2014, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014**

Objeto: Seleção de proposta para aquisição de medicamentos e materiais inócuos hospitalar a serem adquiridos parceladamente para o Fundo Municipal de Saúde do município de Moreira Sales em atendimento aos Municípios, através da tabela anvisa.

Regime de Execução: Menor Preço através do Maior Desconto.

Data Abertura: 09 de julho de 2014, às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8105 e pmu@moresales.com.br

LEONARDO VIEIRA
Prefeito